



EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS ITAPEMA – INCUBACITA 001/2011

A **ACITA** - Associação Empresarial de Itapema torna público que se encontram abertas inscrições para o processo de seleção de Empreendimentos que farão parte do Programa de Incubação de Empresas da ACITA em 2011 e convida os interessados para apresentar suas propostas.

1. OBJETO

O edital visa selecionar projetos e idéias inovadoras para ingressar no programa de incubadora de empresas da ACITA que fomentem o desenvolvimento econômico e social da região e que se enquadrem nas seguintes áreas: **tecnologia da informação, tecnologias sociais e serviços**, na modalidade de pré-incubação não residente.

1.1 - Até 08 (oito) projetos para ingresso.

2. VIGÊNCIA DO EDITAL

14 de Fevereiro de 2011 a 04 de março de 2011.

3. PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

A **Incubadora de Empresas Itapema – INCUBACITA**, órgão da Associação Empresarial de Itapema - ACITA, localizada na 2ª Avenida esquina com a Rua 264, nº 239, meia praia, Itapema, constitui um mecanismo de apoio a empreendedores para a criação de empresas com idéias e projetos inovadores que fomentem o desenvolvimento econômico, social e tecnológico da região.

4. PRAZO PARA INSCRIÇÃO

Evento	Prazo
Divulgação do Edital	14.02.11 04.03.11
1ª Etapa: Recebimento de propostas para inscrição	14.02.11 04.03.11
2ª Etapa: Análise das propostas, entrega do plano de Negócios e realização das entrevistas.	09.03.11 16.03.11
3ª Etapa: Divulgação dos resultados	18.03.11

Associação Empresarial de Itapema

Centro Empresarial Itapema - Rua 264, n. 239 – esq. 2ª Avenida, Meia Praia – Itapema SC
CEP 88220-000 Fone Fax: (47) 3368-4387 e-mail: acita@ceitapema.com.br
Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual – sob a Lei n. 14.067/07



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. Propostas com objetivo de desenvolvimento inovador de produtos, de processos ou serviços de caráter social, turístico ou tecnológico.
- b. Viabilidade mercadológica do empreendimento;
- c. Potencial de impacto do projeto na economia local ou regional;
- d. Viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
- e. Capacidade gerencial e técnica dos candidatos;
- f. Grau de comprometimento e disponibilidade dos candidatos no desenvolvimento do projeto;

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá três etapas e será processado em estrita conformidade com os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação em jornal de grande circulação e tratamento isonômico aos candidatos.

As etapas são as seguintes:

1ª - ETAPA: INSCRIÇÃO E ANÁLISE DO PROJETO

Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que protocolarem na secretaria da ACITA, o formulário PRÉ-PROJETO, devidamente preenchido, até as 18 (dezoito) horas da data limite fixada no item 4 deste edital.

Observações:

- O formulário PRÉ-PROJETO estará disponível na secretaria da ACITA podendo ser solicitado por e-mail. O e-mail para solicitação e envio do formulário PROJETO é **incubadora@ceitapema.com.br**

Esta fase se constitui em etapa eliminatória no processo de seleção e, somente os candidatos aprovados nesta fase serão convocados para entrevista posterior.

2ª - ETAPA: ENTREVISTA

Os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão convocados para uma entrevista com a equipe da Incubadora, onde deverão expor seu projeto.

Associação Empresarial de Itapema

Centro Empresarial Itapema - Rua 264, n. 239 – esq. 2ª Avenida, Meia Praia – Itapema SC
CEP 88220-000 Fone Fax: (47) 3368-4387 e-mail: acita@ceitapema.com.br
Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual – sob a Lei n. 14.067/07



3ª ETAPA: SELEÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão apresentar suas propostas finais, que consiste na entrega do esboço do projeto, sendo 01(uma) via impressa e 01(uma) via digital, além dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos aprovados
2. Fotocópia do comprovante de residência.
3. *Curriculum vitae*

5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Pessoas físicas, individualmente ou em grupo, cujas propostas se enquadrem no presente Edital.

6. SELEÇÃO / CLASSIFICAÇÃO

O processo inicia-se com apresentação espontânea de propostas por pessoas físicas, que possuam uma idéia de negócio. Para que sejam submetidos à Comissão Avaliadora, os candidatos não poderão apresentar mais do que uma única proposta sob exclusão de sua validação.

NOTA 1: Até o final da pré-incubação será obrigatório aos candidatos aprovados possuírem um plano de negócio elaborado de acordo com as orientações e acompanhamento da **INCUBACITA**.

NOTA 2: As propostas cujos participantes por qualquer meio, desistirem dos seus projetos, obrigatoriamente deverão assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA** e a **INCUBACITA** poderá convocar a próxima proposta aprovada.

NOTA 3: Entre o candidato aprovado e a **INCUBACITA** será firmado o **CONTRATO DE INCUBAÇÃO** detalhando os direitos e deveres entre as partes.

O resultado dos projetos aprovados será publicado no mural da ACITA, e no sitio **www.ceitapema.com.br** Todos os arquivos gerados durante o processo de seleção serão mantidos e arquivados na **INCUBACITA**.

Associação Empresarial de Itapema

Centro Empresarial Itapema - Rua 264, n. 239 – esq. 2ª Avenida, Meia Praia – Itapema SC
CEP 88220-000 Fone Fax: (47) 3368-4387 e-mail: acita@ceitapema.com.br
Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual – sob a Lei n. 14.067/07



7. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

- a. Escritório para suporte das ações coletivas e individuais a desenvolver via incubadora, disponibilizando Internet e linha telefônica tarifada;
- b. Infraestrutura compartilhada: sala de reuniões, auditório equipado com recurso audiovisual e biblioteca;
- c. Consultoria orientada nas etapas de abertura da empresa bem como seu monitoramento durante o período de incubação;
- d. Possibilidade de compra conjunta dos materiais de consumo de uso comum entre os incubados;
- e. *Consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento, quando se tratar de projetos voltados para apoiar empresas incubadas;
- f. *Cursos, palestras, workshops e consultorias especializadas sobre legislação, contabilidade, comercialização, gestão empresarial e transferência tecnológica e temas correlatos à atividade empreendedora;
- g. Interface com Universidades parceiras para integração com pesquisadores e acesso à laboratórios quando necessário. Este item fica condicionado à disponibilidade de pesquisadores e laboratórios.
- h. Interface com instituições científicas e tecnológicas, a exemplo de universidades e centros de ensino para formação de parcerias estratégicas;

****Apoyo condicionado à disponibilidade financeira da Incubadora.***

NOTA 1 - A FAPAG – Faculdade Porto das Águas em parceria com a ACITA, a seu critério, poderá disponibilizar aos incubados sua estrutura física e tecnológica.

8. INVESTIMENTO

A **INCUBACITA** cobrará no 1º ano uma taxa mensal, no valor de **R\$180,00** (Cento e Oitenta Reais) relativo ao custo operacional da infra-estrutura oferecida.

A partir do 2º ano, com a sua empresa já constituída, o valor cobrado será de **R\$450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensais. E no 3º ano a taxa mensal cobrada será **R\$ 600,00** (Seiscentos Reais) ou 2% (dois) sobre o faturamento bruto.

9. PRAZO DE INCUBAÇÃO

O prazo de permanência da empresa na Incubadora é de até **12 (doze)** meses na modalidade de pré-incubação e de **24 (vinte e quatro)** meses na modalidade de

Associação Empresarial de Itapema

Centro Empresarial Itapema - Rua 264, n. 239 – esq. 2ª Avenida, Meia Praia – Itapema SC

CEP 88220-000 Fone Fax: (47) 3368-4387 e-mail: acita@ceitapema.com.br

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual – sob a Lei n. 14.067/07



incubação, estando à prorrogação condicionada ao desempenho da empresa e ao atendimento das Normas da **INCUBACITA**.

Excepcionalmente, os prazos de permanência poderão ser prorrogados, á vista das especificidades do projeto, mediante sugestões do gerente e aprovação da Comissão Técnica. Ao final do período de pré-incubação (12 meses) será exigida a formalização do negócio, sendo esta condição obrigatória para ingressar na próxima etapa.

10. RECURSO

a) Eventuais recursos, contra a decisão da **INCUBACITA**, poderão ser interpostos junto à Diretoria da ACITA no prazo máximo de cinco dias úteis, após a publicação do resultado.

b) Declinará do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

c) Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

d) A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

e) A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da **INCUBACITA**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela **INCUBACITA** através da assinatura do Termo de Sigilo.

b. A partir da comunicação do resultado final, os candidatos selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias para assinar o convênio com a Incubadora.

c. Caso não se cumpram os prazos pré-estabelecidos, caberá a **INCUBACITA** analisar a conveniência quanto à incubação do projeto;

d. Os projetos selecionados serão acompanhados pela gerência da incubadora e passarão por avaliações periódicas, devendo o mesmo

Associação Empresarial de Itapema

Centro Empresarial Itapema - Rua 264, n. 239 – esq. 2ª Avenida, Meia Praia – Itapema SC
CEP 88220-000 Fone Fax: (47) 3368-4387 e-mail: acita@ceitapema.com.br
Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual – sob a Lei n. 14.067/07



apresentar relatório mensal de atividades. Assim sendo, devem fornecer informações que permitam essas avaliações, cientes de que o cumprimento das metas pré-estabelecidas é condição para que a empresa permaneça na incubadora.

e. O projeto incubado deverá obedecer os horários de funcionamento preestabelecidos bem como efetuar agendamento com antecedência, para ocupar os recursos físicos disponíveis.

f. Os incubados ficam obrigados a cumprir as Normas Internas de funcionamento da Incubadora, regimento interno e do estatuto social da ACITA.

h. Os casos omissos serão resolvidos pela administração da Incubadora.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para outras informações, entre em contato com a INCUBACITA:

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ITAPEMA – ACITA

INCUBACITA– Incubadora de Empresas

Centro Empresarial de Itapema

2ª Avenida, esquina com a Rua 264, nº 239, Meia Praia

Itapema - SC - CEP: 88.220-000

Telefone: (47) 3368-4387

E-mail: **incubadora@ceitapema.com.br**

Roderjan Diehl Volaco

Presidente da ACITA

(Assinado no original)

Associação Empresarial de Itapema

Centro Empresarial Itapema - Rua 264, n. 239 – esq. 2ª Avenida, Meia Praia – Itapema SC

CEP 88220-000 Fone Fax: (47) 3368-4387 e-mail: acita@ceitapema.com.br

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual – sob a Lei n. 14.067/07



ANEXO 1

SISTEMA DE INCUBAÇÃO INCUBACITA

O sistema consiste num conjunto de processos inter-relacionados que se desenvolvem em seqüência ou em par alelo ao longo do tempo e que se destinam a permitir a transformação de uma idéia num empreendimento, o qual compreende três etapas de desenvolvimento, cada uma delas antecedida de um processo de avaliação e seleção de empreendedores e de empreendimentos conforme demonstrado no esquema a seguir:

Sistema de Incubação					
Divulgação do edital e avaliação- Seleção das propostas	Avaliação do Perfil empreendedor	Seleção dos Empreendedores	Capacitação (Competências)	Seleção de empreendimentos	Protótipo
	Elaboração do PN preliminar		Elaboração do Plano de Negócios		Abertura de mercado
	ETAPA 1- Desenvolvimento da idéia		Monitoramento das características do comportamento empreendedor (atitude)		ETAPA 2 – Pré-incubação

O ingresso é antecedido por um processo de divulgação e avaliação - seleção de propostas apresentadas em resposta ao Edital de convocação. A avaliação da proposta e o perfil dos candidatos selecionarão os projetos que participarão da etapa de desenvolvimento da idéia. O candidato deve demonstrar o "desejo de entrar".

1- DESENVOLVIMENTO DA IDÉIA:

Consiste no processo de materialização inicial da idéia mediante a contextualização mercadológica onde o empreendedor buscará caracterizar:

- a. o conceito de negócio (necessidade, clientela e forma de atender);
- b. o setor econômico em que o empreendimento será inserido;
- c. o mercado (clientela, fornecedores e concorrentes);
- d. Tecnologia a ser utilizada
- e. Inovação e adição de valor ao produto ou ao processo

Associação Empresarial de Itapema

Centro Empresarial Itapema - Rua 264, n. 239 – esq. 2ª Avenida, Meia Praia – Itapema SC
 CEP 88220-000 Fone Fax: (47) 3368-4387 e-mail: acita@ceitapema.com.br
 Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual – sob a Lei n. 14.067/07



2 - PRÉ-INCUBAÇÃO:

Consiste no processo de desenvolvimento do Plano de Negócio-PN mediante o uso racional e compartilhado de uma infra-estrutura de apoio ao desenvolvimento do empreendimento e de capacitação do empreendedor, onde o pré-incubado realiza as atividades de detalhamento das partes componentes do PN, contemplando os aspectos mercadológicos, organizacionais, financeiros, gerenciais e estratégicos necessários a colocar o empreendimento em funcionamento.

Ao final desta Etapa espera-se que o pré-incubado:

- Tenha incorporado com a maior intensidade possível o maior conjunto de características do comportamento empreendedor;
- Tenha concluído o detalhamento do Plano de Negócio e do Plano de Implantação (operação)
- Tenha adquirido competências gerenciais que o habilitem a programar o Plano de Negócio e operar o empreendimento.

3- INCUBAÇÃO:

Consiste no processo de implantação e operação do empreendimento em regime assistido mediante o uso racional individual e compartilhado de uma infra-estrutura de apoio que proporcione o desenvolvimento do produto/serviço em escala comercial e/ou do mercado. Ao final desta Etapa espera-se que o incubado:

- Esteja exercendo as atividades empresariais com a maior intensidade possível
- Tenha concluído o detalhamento do Plano de Negócio e do Plano de Implantação (operação).
- Tenha adquirido competências gerenciais que o habilitem a operar o empreendimento.

Associação Empresarial de Itapema

Centro Empresarial Itapema - Rua 264, n. 239 – esq. 2ª Avenida, Meia Praia – Itapema SC
CEP 88220-000 Fone Fax: (47) 3368-4387 e-mail: acita@ceitapema.com.br
Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual – sob a Lei n. 14.067/07



ANEXO 2 INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA INCUBAÇÃO

Prezado (a) Empreendedor (a),

Este roteiro tem por finalidade orientá-lo (a) na elaboração do Pré-projeto a ser submetido à 1ª Etapa do Programa de Incubação da **INCUBACITA**. Os aspectos contemplados são importantes para uma melhor avaliação. Para tanto, complete as informações solicitadas e responda as questões a seguir de forma sucinta e objetiva.

1. Informações Gerais – Pessoa Física (em caso de mais de um empreendedor, copiar esta tabela no final da página).	
Nome completo:	
Endereço Residencial:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone Comercial:	Telefone Residencial:
Celular:	E-mail:
Formação profissional:	
Experiência do Candidato relativa à área de atuação do empreendimento:	

Associação Empresarial de Itapema

Centro Empresarial Itapema - Rua 264, n. 239 – esq. 2ª Avenida, Meia Praia – Itapema SC
CEP 88220-000 Fone Fax: (47) 3368-4387 e-mail: acita@ceitapema.com.br
Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual – sob a Lei n. 14.067/07



1.1 Área de atuação do negócio:

1.2 Sua idéia é inovadora?

1.3 Quais os objetivos pessoais o motivaram na concepção de sua idéia?

1.4 Apresente possíveis ações para viabilizar a comercialização do produto/ serviço num horizonte de curto, médio e longo prazo:

2. CARACTERIZAÇÃO E ESTRATÉGIAS REFERENTES AO EMPREENDIMENTO A SER INCUBADO

Título do Projeto:

2.1 Assinalar com "X" o estágio de desenvolvimento do projeto de acordo com a tabela abaixo:

ESTÁGIO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Sim	Não
a. Existe apenas a idéia?		
b. Já existe prova que demonstra que o produto / processo/ serviço possa ser realizado?		
c. Possui protótipo, unidade piloto ou qualquer outro estudo que demonstra a possibilidade de realização do produto / processo / serviço:		
d. Já realizou estudo de mercado?		
e. Já realizou vendas de produto / processo / serviço?		
f. Possui plano de negócio?		

2.2 Descrições do produto e/ou serviço explicitando a inovação?

Associação Empresarial de Itapema

Centro Empresarial Itapema - Rua 264, n. 239 – esq. 2ª Avenida, Meia Praia – Itapema SC
CEP 88220-000 Fone Fax: (47) 3368-4387 e-mail: acita@ceitapema.com.br
Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual – sob a Lei n. 14.067/07



2.3 Clientes potenciais dos produtos / serviços

2.4 Existem produtos / serviços concorrentes ou similares no mercado? Explique o seu diferencial.

2.5 Que dificuldades ou ameaças podem dificultar a inserção do produto ou serviço no mercado?

2.6 De onde você pensa obter recurso para implantação e funcionamento da empresa?

2.7 Qual o motivo que o levou a procurar o apoio da incubadora?

2.8 Caso o projeto a ser incubado tenha mais de um empreendedor, responda:

Nome	Função que irá desempenhar na empresa

2.9 Outras observações:

Associação Empresarial de Itapema

Centro Empresarial Itapema - Rua 264, n. 239 – esq. 2ª Avenida, Meia Praia – Itapema SC
CEP 88220-000 Fone Fax: (47) 3368-4387 e-mail: acita@ceitapema.com.br
Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual – sob a Lei n. 14.067/07